

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA AFUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva de Estagiários** para atuação no projeto ESPECIALIZAÇÃO EM BIM: PROJETO E FABRICAÇÃO DIGITAL NO AMBIENTE CONSTRUÍDO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 06(seis) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Áreas e Perfil de Formação

(a) **Vaga: Estagiários em Arquitetura e Urbanismo - Cadastro Reserva**

Requisitos Básicos: Graduando no curso de Arquitetura e Urbanismo, a partir do 6º(sexto) período. O estágio relacionado à vaga oferecida será nos termos da Lei nº 11.788, de 5/09/2008.Experiência com o tema BIM (Building Information Modelign)

2.2 Descrições Sumárias das Atividades:

Atividades: Produzir material pedagógico e/ou didático solicitado pela coordenação do curso; Criar e gerenciar o Google Classroom de cada Módulo de aula; Acompanhar as aulas de todos os módulo do Cursos de Especialização BIM/UFPE, Preparar e divulgar material de divulgação.

3. QUADRO I – Bolsa mensal e carga horária semanal

Vaga	Carga Horária Semanal	Tipo	Bolsa Mensal + Passagem
Estágio em Arquitetura e Urbanismo	30 horas	CR*	R\$ 364,00

(*)Cadastro Reserva

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico

<https://docs.google.com/forms/d/1CzYiVsWx5jUs-ILPfRIDiARXquxc7Xtu1NBXrSFHjX8/edit>

de acordo com o cronograma da seleção;

4.1.1 – No ato da inscrição deverão ser anexadas, ao formulário em formato PDF e documento único a documentação conforme item 6.2.2.1.

4.2 Serão convocados para 2ª etapa a cada grupo de 10(dez) candidatos de acordo com a **ordem decrescente da pontuação da análise documental** ou de ordem da inscrição, até que todos sejam convocados atendendo necessidade da(s) vaga(s) e até a validade do Edital.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições*	Classificatória/Eliminatória	0	Inscrito(a)
02	Análise Documental	Classificatória	0	100

6.1. Primeira Etapa - Inscrições

6.1.1 As inscrições serão realizadas de forma online através do link indicado, conforme item 4.1.

6.1.2 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

6.1.3 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

6.2. Segunda Etapa - Análise Documental

6.2.1 A Comprovação Documental é realizada de acordo com a documentação apresentada e QUADRO III .

6.2.1.1 A análise documental será realizada de acordo com o quadro de pontuação. A documentação será analisada, juntamente com a segunda etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos nos QUADROS II e III.

6.2.2. Para comprovação documental, os candidatos deverão **anexar ao formulário** de inscrição, em formato PDF e documento único, a documentação abaixo(6.2.2.1); conforme relação abaixo, seguindo prazo de inscrição do cronograma

6.2.2.1. A apresentação dos originais se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae Atualizado
- Histórico Escolar atualizado;
- Comprovante de Residência, (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Comprovante de matrícula atualizado para comprovação do item 2.1;

- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso).
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso;

Facultativos (caso tenha)

- Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação do cargo pretendido, emitidas por entidades devidamente credenciadas pelo MEC;
- Declaração ou Certificado de Participação em Seminários, Workshops e Congressos na área BIM

6.2.3 A Análise Documental composta, que trata da confirmação da documentação, o candidato deverá enviar por e-mail, conforme item 6.2.2, ficando ciente que a não comprovação das informações lançadas no site da inscrição causará a eliminação automática do candidato.

6.4 A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato, após a análise curricular.

6.4.1 Para efeito de classificação será considerada a pontuação da análise documental.

6.5 QUADRO III – Quadro de Pontuação – Vaga Estágio

Títulos	Quantidade Máxima de Itens/Ano Considerados	Valor Unitário dos Pontos Atribuídos por Ano/Título	Valor Máximo de Pontos Atribuídos
Declaração ou Certificado de Capacitação na área BIM (Cursos e minicursos, a partir de 4 horas)	04	15	60
Declaração ou Certificado de Participação em Seminários, Workshops e Congressos na área BIM (mínimo de 1 horas)	06	05	30
Histórico Escolar	01	10	10
Total	—	—	100

(*)Sem aproveitamento de fração.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:

- a) possuir maior pontuação obtida na análise do currículo.
- b) Maior idade

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.3 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7.4 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.5 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO III, devidamente fundamentado enviado por e-mail documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

7.6 As respostas das interposições se dará através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

7.7 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

7.8 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

8. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	09/03/2022	
1ª Etapa - Inscrições	09/03/2022	11/03/2022
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	14/03/2022	
2ª Etapa	15/03/2022	
Resultado 2ª Etapa	16/03/2022	
Interposição Recurso	17/03/2022	
Resultado Final	17/03/2022	

9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

9.2 O local de trabalho será nas dependências da Laboratório de Informática Aplicada a Expressão Gráfica, Centro de Artes e Comunicação, situada na Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50670-901.

9.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

9.4 O candidato convocado que não comparecer para a entrega da documentação de contratação estará automaticamente eliminado.

9.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 09 de Março de 2022.

